



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 1º Andar – Estado de São Paulo

PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

INDICAÇÃO Nº 049/12

INDICO, regimentalmente, ao Sr. Prefeito do Município que solicite, com urgência, da Secretaria Municipal da Administração, Sr^a. Vera Cabrera, seja cumprida a Resolução nº 139, de 17 de março de 2000, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (anexa) que garante aos membros deste órgão o direito ao auxílio alimentação, o que, inaceitavelmente, não vem sendo cumprido por esta municipalidade.

Plenário Vereador José Ikeda,

05 de março de 2012.

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador